



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CEMAF
(Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta)

Pauta I: Posse dos conselheiros do CEMAF. **Pauta II:** Processo Administrativo SEMA/DGRH nº 0820.013305.00266/2020-22 – Reavaliação das Variáveis Estaduais no Âmbito do Progestão/AC, conforme Nota Técnica 02 e o Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento) do Contrato 046/2018/ANA – Progestão Ciclo II. **Pauta III:** Processo Administrativo SEMA/FEF nº 0820.010852.00007/2020-43 – Minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, de acordo com a Lei Estadual nº 3.595/2019.

Videoconferência pela plataforma google meet,
Link de acesso à reunião:

meet.google.com/aum-nhda-eqs

Relatora
Marília Lima Guerreiro
Gestora de Políticas Públicas – SEMA

Rio Branco – AC
23 de dezembro de 2020



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF

**Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta
(CEMAF)**

DATA: 23 de dezembro de 2020

HORÁRIO: 9h10

LOCAL: videoconferência - meet.google.com/aum-nhda-eqs

Pauta I: Posse dos conselheiros do CEMAF; **Pauta II:** Processo Administrativo SEMA/DGRH nº 0820.013305.00266/2020-22 – Reavaliação das Variáveis Estaduais no Âmbito do Progestão/AC, conforme Nota Técnica 02 e o Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento) do Contrato 046/2018/ANA – Progestão Ciclo II; **Pauta III:** Processo Administrativo SEMA/FEF nº 0820.010852.00007/2020-43 – Minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, de acordo com a Lei Estadual nº 3.595/2019.

1. Abertura da reunião

O Presidente do CEMAF, **Geraldo Israel Milani de Nogueira** abriu a reunião às 9h10, deu boas vindas a todos, os membros conselheiros do CEMAF. Conferiu o quórum e disse que a grande maioria estava presente. Falou sobre as dificuldades que está se passando devido à pandemia e discorreu sobre o método de reunião utilizado para a 1ª reunião do Conselho e, concluiu dizendo que, nesse momento de pandemia, todas as entidades estão fazendo o seu melhor. Falou sobre as pautas I, II e III. Retirou de pauta, a pauta III da reunião, disse que a retirada se deu por falta de tempo hábil para a análise do Regimento Interno do Conselho. Esclareceu que na primeira reunião do ano seguinte ela entrará em pauta. Disse que na pauta II será realizada uma votação pelo Chat do aplicativo. Em seguida, convidou a Coordenadora do PROGESTÃO Dra. Vera Reis, para fazer a apresentação da referida pauta e falar sobre o Progestão para contextualizar e oportunizar os novos conselheiros a conhecerem o Programa.

2. Pauta I: Posse dos conselheiros do CEMAF

O Presidente do Conselho iniciou a pauta solicitando que os conselheiros se apresentem, pelo Chat após a leitura nominal. Fez a leitura dos nomes dos conselheiros a serem empossados e as respectivas instituições que representam, conforme lista anexa. Em seguida, deu posse a todos os Conselheiros do CEMAF. Em seguida, convidou a Dra. Vera Reis para fazer a apresentação da pauta II.

3. Pauta II: Reavaliação das Variáveis Estaduais no Âmbito do Progestão/AC, conforme Nota Técnica 02 e o Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento) do Contrato 046/2018/ANA – Progestão Ciclo II.

4. Apresentações

Vera Reis (Diretora Executiva - SEMA) - Cumprimentou a todos. Disse que o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, que foi implantado no Estado do Acre em 2013, através do seu primeiro Ciclo. Esclareceu que muitos Conselheiros que participaram do



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Conselho passado recordariam do Progestão, que é o programa de incentivo financeiro aos Estados, com pagamento por alcance de metas, cujo objetivo principal é avançar e fortalecer, do ponto de vista institucional, a gestão e o gerenciamento de recursos hídricos no Estado. Ressaltou que o Progestão está em seu segundo ciclo, atualmente. Disse que o primeiro ciclo iniciou em 2013, quando o Governo do Estado, assinou o contrato com a Agência Nacional de Águas – ANA e, esse primeiro ciclo durou até 2017. Disse que em 2018, o Governo do Estado assinou o Contrato nº 046 e aderiu ao segundo ciclo do Progestão, que teve início em 2018 até os dias atuais e deverá prosseguir até o ano de 2022. Esclareceu para que todos entendessem melhor, o que é o programa, faria uma apresentação em PowerPoint (anexa). Esclareceu que com relação ao cumprimento das metas, a SEMA foi bastante rigorosa com sua auto avaliação e no memento que foi definido as variáveis que não dependiam da SEMA, propriamente dita, que dependiam de uma política de governo. Portanto, tiveram problemas bastante sérios com a variável 1.1 – Organização Institucional, que foi colocado nível 5, para se tentar alcançar o mesmo, até 2022. Porém, foi um equívoco, pois esse nível tem que ser alcançado todo ano. E quando esse nível foi escolhido, achou-se que ele deveria ser alcançado até 2022. E, nesse sentido, todo o ano não vai ser possível alcançar. Explicou que a ANA orientou a submeter a variável 1.1 - Organização Institucional ao Conselho para que se possa a manter o nível 3, estabelecido no primeiro ciclo, onde existe um organismo gestor, razoavelmente estruturado que é a SEMA, mas existe problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais, ainda não são satisfatoriamente desempenhadas. Disse que querem alcançar isso até 2022, e, no entanto, não tem condições de ter esse alcance, principalmente, em condições de pandemia. Disse que foi feita uma Nota Técnica para a Ana e a mesma autorizou a fazer o pedido, a manter o nível 3, desde que o Conselho possa concordar com esse processo. Por esse motivo, estão submetendo a variável 1.1 à consideração do Conselho. Informou que a variável 1.3, diz respeito ao arcabouço legal. Esclareceu que vem tratando do assunto há tempos e, exemplificou a lei nº 1117/94, que estabelece a Política Estadual de Meio Ambiente, que vem sendo readequada ao longo dos anos. Citou a própria criação do Conselho e essa reunião de hoje é um exemplo. Disse que tem uma política de recursos hídricos, robusta que está mantida, que cria a Política de Recursos Hídricos no Estado, que cria o Fundo Estadual de Meio Ambiente; que define o Gestor de Recurso Hídrico e o órgão executor e fiscalizador dessa Política. Disse que o Estado tem a Política aprovada, através de resolução. Ressaltou o Estabelecimento da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, também, estabelecido por resolução; a outorga também estabelecida por resolução e em funcionamento. Disse que, por recomendação da ANA, devemos manter o nível 3, ao invés do nível 4, por sabermos que há um arcabouço robusto com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei e, a maior parte dos dispositivos legais, encantaram-se regulamentados e atualizados. Ressaltou que isso ainda não é 100%, ou seja, ainda não se pode ser nível 4. Esclareceu que se mantiver nível 4, todo o ano o estado perderá 10% desse recurso. Disse que para finalizar, tem a variável 1.4 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que está no nível 5, no entanto, exige conselho constituído, a exemplo do CEMAF, hoje. Disse que tem a Câmara de Recursos Hídricos dentro do CEMAF, disse que tem as diversas resoluções anteriormente mencionadas, tem moções, tem decisões tomadas dentro da Câmara e no próprio Conselho, no que diz respeito a recursos hídricos. Afirmou que esse Conselho exerce parcialmente as suas atribuições na legislação estadual, considerando que ele não pode ainda fazer parte do Conselho Nacional. Portanto, ainda não se pode ser nível 5. Esclareceu que por recomendação da ANA, devemos passar para nível 4. Disse que, nesse sentido submete a apreciação desta readequação dessas 3 variáveis apresentadas nesta palestra. Ressaltou que até o momento, o Estado recebeu cerca de R\$ 4.737.750,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Disse que os recursos aplicados até o ano de 2019 foi em torno de R\$ 3.693.503,20 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e vinte



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

centavos). Afirmou que, excetuando essas três consultas que abou de fazer, o Estado tem 73% das metas alcançadas, representando que, além das 5 metas federativas que foi alcançado 100%, isso nos dá 50% do recurso. Das 26 metas Estaduais foi alcançado 19. Isso dá em torno de 73%, dos 50% que se tem. Disse ainda, que tem 4 metas que é preciso alcançar ao longo desses dois anos, porém, não são metas obrigatórias. Concluiu submetendo as 3 metas à apreciação do Conselho.

5. Tribuna Livre / considerações

Miguel Scarcello (SOS Amazônia) - Parabenizou pelo trabalho e sua importância. Disse que acompanhou em 2017 a redução dos níveis naquela época. Disse que no CEMAF não menciona recursos hídricos e não existe a Câmara de Recursos Hídricos. Perguntou se essa mudança, essa regressão de níveis, é suficiente para atender a ANA diante dessa mudança que está sendo feita no CEMAF.

Vera Reis (Diretora Executiva - SEMA) - Respondeu ao Conselheiro Miguel Scarcello, que iria responder a metade da pergunta e a Danielle Formiga, responderia a outra metade. Disse que essa apresentação foi uma recomendação da própria ANA, pois isso ocorreu em outros Estados do Brasil. Disse que o avanço não depende, apenas do lado do técnico, depende de uma série de propósitos políticos que deveria ter sido colocado na balança e não foi colocado. Disse que o que está sendo pedido para modificar não vai alterar em nada os avanços que se precisa ter ao longo do processo. Disse que o Estado do Acre nunca ficou com o alcance de metas inferior a 80%. Disse que a equipe é muito comprometida e muito responsável. Disse que vão buscar ajuda e reforço fora. Disse que não tem na equipe nenhum Hidrólogo e nem Meteorologista. Disse que está com a minuta do documento de criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que o Secretário da SEMA irá lutar para que se instale o Conselho. Disse que Câmara, dentro do CEMAF, irá funcionar, sim. Disse que a ANA mudou a forma de avaliar, por isso não pediram essa modificação anteriormente. Disse que no primeiro ciclo o alcance das metas era no final do ciclo. Disse que agora estão contando essas metas obrigatórias, anualmente. Disse que a cada ano estamos perdendo 15%, pois, se perder uma meta, perde o bloco todo.

Danielle Formiga (Assessora do Gabinete da SEMA) - Cumprimentou a todos. Disse que a lei 3.595/2020, fundiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT com o Conselho Florestal Estadual - CFE. Essa lei altera as leis anteriores, no caso da 1.022 que criou o CEMACT e a 1.426 que criou o Conselho Estadual de Florestas. A lei fundiu os dois conselhos, mantendo as leis anteriores, na maioria dos seus dispositivos. Disse que a grande parte da estrutura dos dois Conselhos foi mantida. Falou que com relação ao Regimento Interno do CEMAF, o mesmo será readequado e será apresentada nova proposta. Disse que será apresentado, juntamente com a legislação anterior compilada. Afirmou que a Câmara Técnica de Recursos Hídricos foi mantida na estrutura do CEMAF. Disse que poderá ser feito uma capacitação com os conselheiros para esclarecer o que foi modificado e o que permaneceu na legislação. Disse que o Estado não tem acento no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por não haver um conselho estadual aqui. Disse que é uma pauta muito importante e, que poderá entrar no CEMAF para que se possa fazer uma gestão integrada entre meio ambiente, floresta e recursos hídricos.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Miguel Scarcello (SOS Amazônia) - Solicitou que se faça a agregação das leis com a junção dos artigos que foram mantidos para ter uma visão geral do que é de fato do CEMAF, do que vai ser para poder instruí-los na questão do regimento Interno para que se possa fazer considerações mais cabíveis diante do que vai ficar nele como um todo. Disse que foi esclarecido. Falou que gostaria muito que houvesse essa priorização estava esperando muito que essa alteração que ocorreu levasse em conta essas demandas anteriores. Disse que tudo bem terem que ficar lutando o tempo todo. Uma briga constante.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) - Disse que irá encaminhar aos conselheiros a legislação compilada.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) - Colocou em votação a pauta apresentada e discutida.

6. Apreciação da pauta

Pauta II: Processo Administrativo SEMA/DGRH nº 0820.013305.00266/2020-22 – Reavaliação das Variáveis Estaduais no Âmbito do Progestão/AC, conforme Nota Técnica 02 e o Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento) do Contrato 046/2018/ANA – Progestão Ciclo II.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade.

7. Pauta III: Processo Administrativo SEMA/FEF nº 0820.010852.00007/2020-43 – Minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, de acordo com a Lei Estadual nº 3.595/2019.

Geraldo Israel Milani de Nogueira (Presidente do CEMAF) - Disse que será retirado de pauta que a SEMA faça uma compilação de todas as leis que foram alteradas, que será encaminhada a todos os Conselheiros que se possa construir um Regimento Interno que contemple todas as instituições. Ressaltou que a fusão dos Conselhos CEMACT e CFE, serve para dar mais dinâmica e concretude a todas as ações que o Estado vem realizando. Disse que o Regimento Interno será apreciado na próxima reunião.

Encaminhamento: Encaminhar compilação de todas as leis que foram alteradas aos Conselheiros.

8. Encerramento

O Presidente do CEMAF - Israel Milani agradeceu a todos pela presença, e encerrou a reunião às 10h18.

10. Relatora:

Marília Lima Guerreiro
Gestora de Políticas Públicas